

CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO  
CNPJ/ME nº 41.811.375/0001-19  
NIRE 353.0057653-5

TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS  
CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA 23ª EMISSÃO, EM ATÉ 6 SÉRIES  
DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

---

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2024 às 10:45 horas, coordenada pela CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO ("Emissora"), localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, conjuntos 1009 e 1010, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, realizada de forma exclusivamente remota e eletrônica através da plataforma Microsoft Teams, conforme Resolução CVM nº 60, de 23 de dezembro de 2021 ("Resolução CVM 60"), nos termos do edital, a fim de, conforme cláusula 15 do Termo de Securitização, deliberar sobre a Ordem do Dia.
2. **MESA:** Presidente: Nathalia Machado Loureiro, Secretária: Amanda Regina Martins.
3. **CONVOCAÇÃO:** A presente assembleia foi convocada mediante publicação de edital, no website da Emissora e no sistema fundos.net, utilizados para divulgação de suas informações societárias, com a antecedência mínima de 20 (vinte) dias. Os documentos necessários ao exame das matérias constantes da Ordem do Dia da Assembleia convocada para ocorrer na presente data foram postos à disposição dos senhores titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 23ª Emissão, em até 6 Séries da Securitizadora ("Titulares dos CRA"), através de divulgação na página eletrônica da Emissora.
4. **PRESENÇA:** Não houve a presença de Titulares dos CRA representativos do quórum mínimo de instalação desta assembleia, nos termos da cláusula 15 do Termo de Securitização, enquanto estiveram presentes os representantes (i) da H. Commmcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147/0001-50 ("Agente Fiduciário") e; (ii) da Emissora.
5. **ORDEM DO DIA:**
  - (i) Examinar, discutir e aprovar as demonstrações contábeis do Patrimônio Separado referente ao exercício financeiro findo em 31 de dezembro de 2023; e
  - (ii) Autorizar a Emissora e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.
6. **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** O presente Termo de Não Instalação da Assembleia

Geral Extraordinária dos CRI será encaminhado à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico. A assembleia não foi instalada em razão da ausência dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 15 do Termo de Securitização. Foi realizada a Segunda Convocação juntamente com a Primeira Convocação no dia 28 de março de 2024 de acordo com o Art. 29 §1º- A da Resolução CVM nº 194.

**7. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, a Sra. Presidente declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura deste termo de não instalação, a qual, logo após, foi lido, aprovado e assinado pela Presidente, pela Secretária, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 17 de abril de 2024.  
(As assinaturas seguem na próxima página)

*(Página de Assinaturas do Termo de Não Instalação da Assembleia Geral de Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 23ª Emissão, em até 6 Séries da Canal Companhia de Securitização, realizada em 17 de abril de 2024.)*

---

Nathalia Machado Loureiro  
Presidente

---

Amanda Regina Martins  
Secretária

---

**CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO**

**Emissora**

Nathalia Machado Loureiro  
Diretora

---

**H. Commcor Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda**

**Agente Fiduciário**

Eduardo Ippolito

Flaviano Mendes